



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014373

VEÍCULO	PORTAL FOLHA DA CIDADE - ARARAQUARA	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	PORTAL JORNAL FOLHA DA CIDADE LTDA	
ENDEREÇO	R LUIZ MAURI, 108 - ARARAQUARA/SP/ 14800-280	
CNPJ	31.590.970/0001-18	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Setembro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001585

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

COLOCAÇÃO SETEMBRO/2022	P E Ç A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOT INS	CUSTO UNITÁRIO	% DESCONTO	CUSTO (TOTAL R\$)	
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S												
BANNER LATERAL	D																										1	1	1	1	1		5	25,00		125,00

VALOR MENSAL: R\$ 750,00

* INFORMAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COM BASE NOS ARTIGOS 155 E PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 161 E ARTIGO 186 E PARÁGRAFO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/97 - CTM E ALTERAÇÕES, REALIZARÁ RETENÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DESTES PEDIDOS DE INSERÇÃO, E QUE AO REALIZAR AS VEICULAÇÕES DESTES PEDIDOS, ACEITA DE FORMA IRREVOGÁVEL A REFERIDA RETENÇÃO.

[illegible]

LOCAL DE ENTREGA DE NF/F	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 - TAUBATÉ - 12061-001		
LOCAL DE COBRANÇA	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 / TAUBATÉ CEP: 12061-001		
PRAZO DE PAGAMENTO	30DFM	VENCIMENTO:	30/10/2022

5	TOTAL BRUTO R\$	125,00
	COMISSÃO R\$	25,00
	LÍQUIDO R\$	100,00

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

DATA	MIDIA
------	-------

LAIS BARRETO

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014373

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **PORTAL FOLHA DA CIDADE - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **PORTAL JORNAL FOLHA DA CIDADE LTDA**
ENDEREÇO **R LUIZ MAURI, 108 - ARARAQUARA/SP/ 14800-280**
CNPJ **31.590.970/0001-18** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001585**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014374

VEÍCULO	PORTAL ARARAQUARA NEWS	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	MARIA JOSE TRINTIN ANDRADE	15612434855
ENDEREÇO	R ANUNCIATO ROSSI, 160 - ARARAQUARA/SP/ 14806-210	
CNPJ	44.186.387/0001-98	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Setembro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001587

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

COLOCAÇÃO SETEMBRO/2022	P E Ç A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOT INS	CUSTO UNITÁRIO	% DESCONTO	CUSTO (TOTAL R\$)	
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S												
BANNER 720x450 px	D																										1	1	1	1	1		5	350,00	85.714286%	250,00

VALOR DIÁRIO: R\$ 350,00

* INFORMAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COM BASE NOS ARTIGOS 155 E PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 161 E ARTIGO 186 E PARÁGRAFO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/97 - CTM E ALTERAÇÕES, REALIZARÁ RETENÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DESTES PEDIDOS DE INSERÇÃO, E QUE AO REALIZAR AS VEICULAÇÕES DESTES PEDIDOS, ACEITA DE FORMA IRREVOGÁVEL A REFERIDA RETENÇÃO.

[illegible]

LOCAL DE ENTREGA DE NF/F	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 - TAUBATÉ - 12061-001		
LOCAL DE COBRANÇA	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 / TAUBATÉ CEP: 12061-001		
PRAZO DE PAGAMENTO	30DFM	VENCIMENTO:	30/10/2022

5	TOTAL BRUTO R\$	250,00
	COMISSÃO R\$	50,00
	LÍQUIDO R\$	200,00

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

DATA	MIDIA
------	-------

LAIS BARRETO

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014374

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	PORTAL ARARAQUARA NEWS	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	MARIA JOSE TRINTIN ANDRADE 15612434855	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	R ANUNCIATO ROSSI, 160 - ARARAQUARA/SP/ 14806-210	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	44.186.387/0001-98	PLANILHA	00001587
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014375

VEÍCULO	PORTAL RCI - ARARAQUARA	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	MARZO COMUNICACOES EIRELI	
ENDEREÇO	R TUPI, 245 - ARARAQUARA/SP/ 14801-307	
CNPJ	57.717.902/0001-60	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Setembro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001588

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

COLOCAÇÃO SETEMBRO/2022	P E Ç A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOT INS	CUSTO UNITÁRIO	% DESCONTO	CUSTO (TOTAL R\$)	
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S												
BANNER QUADRADO LATERAL I	D																										1	1	1	1	1		5	65,00	10%	292,50

VALOR MENSAL: R\$ 1.950,00

* INFORMAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COM BASE NOS ARTIGOS 155 E PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 161 E ARTIGO 186 E PARÁGRAFO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/97 - CTM E ALTERAÇÕES, REALIZARÁ RETENÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DESTES PEDIDOS DE INSERÇÃO, E QUE AO REALIZAR AS VEICULAÇÕES DESTES PEDIDOS, ACEITA DE FORMA IRREVOGÁVEL A REFERIDA RETENÇÃO.

[illegible]

LOCAL DE ENTREGA DE NF/F	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 - TAUBATÉ - 12061-001		
LOCAL DE COBRANÇA	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 / TAUBATÉ CEP: 12061-001		
PRAZO DE PAGAMENTO	30DFM	VENCIMENTO:	30/10/2022

5	TOTAL BRUTO R\$	292,50
	COMISSÃO R\$	58,50
	LÍQUIDO R\$	234,00

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

DATA	MIDIA
------	-------

LAIS BARRETO

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	PORTAL RCI - ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	MARZO COMUNICACOES EIRELI	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	R TUPI, 245 - ARARAQUARA/SP/ 14801-307	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	57.717.902/0001-60	PLANILHA	00001588
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO** - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.

**** PAGAMENTO** - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

**** CARTA DE CORREÇÃO** - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014376

VEÍCULO	PORTAL ARARAQUARA 24H	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	SERGIO DE CAIRES PINHEIRO JUNIOR 39882619800	
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE, 157 - ARARAQUARA/SP/ 14809-076	
CNPJ	33.276.069/0001-00	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Setembro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001589

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

COLOCAÇÃO SETEMBRO/2022	P E Ç A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOT INS	CUSTO UNITÁRIO	% DESCONTO	CUSTO (TOTAL R\$)	
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S												
BARRA LATERAL HORIZONTAL	D																										1	1	1	1	1		5	88,33	8.060682%	406,07

VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00

* INFORMAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COM BASE NOS ARTIGOS 155 E PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 161 E ARTIGO 186 E PARÁGRAFO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/97 - CTM E ALTERAÇÕES, REALIZARÁ RETENÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DESTES PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, E QUE AO REALIZAR AS VEICULAÇÕES DESTES PEDIDOS, ACEITA DE FORMA IRREVOGÁVEL A REFERIDA RETENÇÃO.

[illegible]

LOCAL DE ENTREGA DE NF/F	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 - TAUBATÉ - 12061-001		
LOCAL DE COBRANÇA	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 / TAUBATÉ CEP: 12061-001		
PRAZO DE PAGAMENTO	30DFM	VENCIMENTO:	30/10/2022

5	TOTAL BRUTO R\$	406,07
	COMISSÃO R\$	81,21
	LÍQUIDO R\$	324,86

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

DATA

MIDIA

LAIS BARRETO

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014376

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **PORTAL ARARAQUARA 24H**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **SERGIO DE CAIRES PINHEIRO JUNIOR 39882619800**
ENDEREÇO **RUA PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE, 157 - ARARAQUARA/SP/ 14809-076**
CNPJ **33.276.069/0001-00** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001589**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014377

[illegible]



VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI
R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2
12061-001 TAUBATÉ-SP
FONE (12)3631-6382 FAX
CNPJ: 10.750.678/0001-45
Inscr. Estadual: ISENT0
Inscr. Municipal: 5375210

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014377

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **PORTAL ARARAQUARA AGORA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **G F DA SILVA COMUNICAÇÃO**
ENDEREÇO **RUA ANTONIO CAGNIN, 90 - ARARAQUARA/SP/ 14805-275**
CNPJ **39.455.141/0001-34** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001590**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

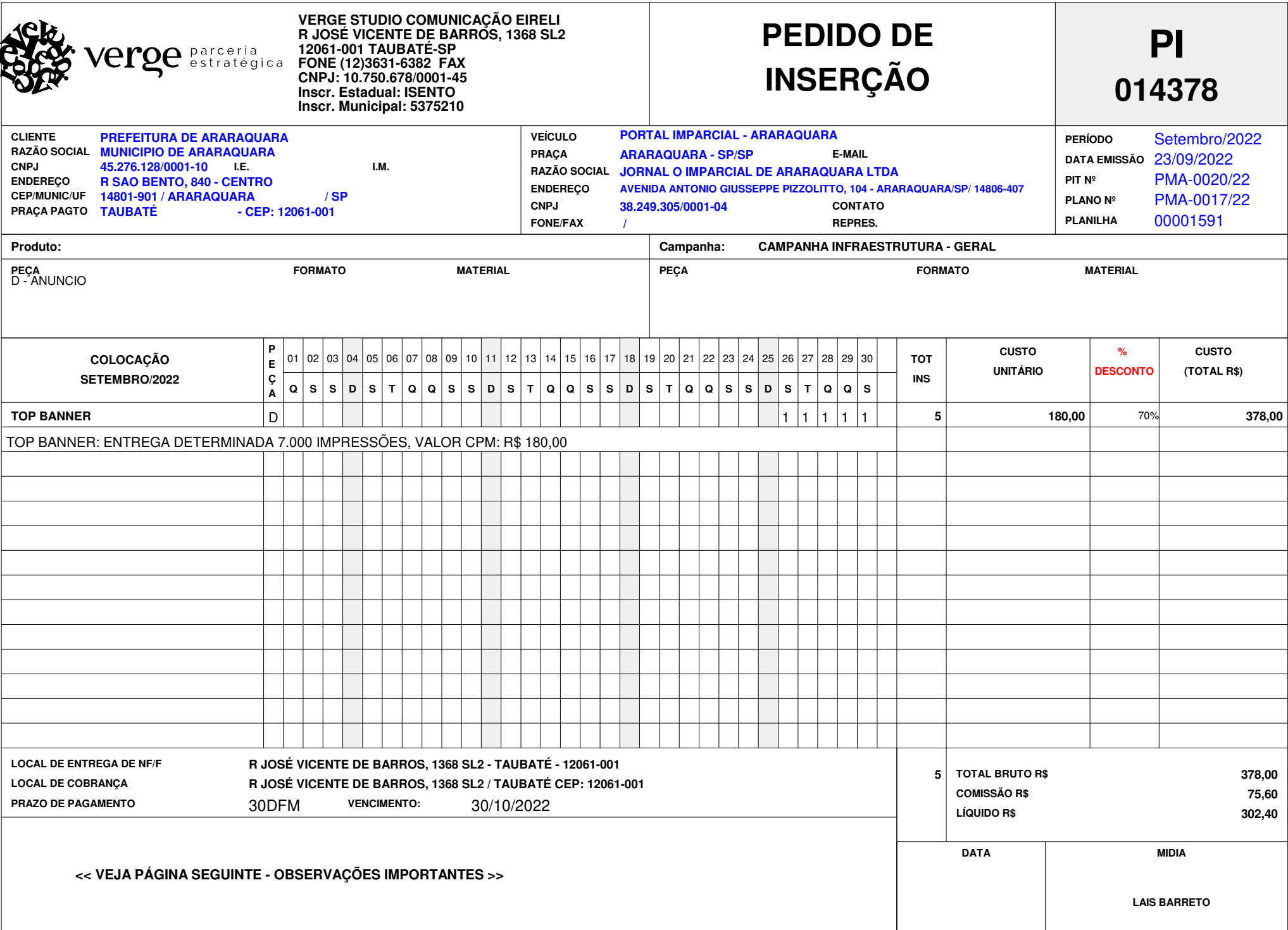
A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014378

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	PORTAL IMPARCIAL - ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL	
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	JORNAL O IMPARCIAL DE ARARAQUARA LTDA	DATA EMISSÃO	23/09/2022
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO GIUSSEPPE PIZZOLITTO, 104 - ARARAQUARA/SP/ 14806-407	PIT Nº	PMA-0020/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	38.249.305/0001-04	PLANO Nº	PMA-0017/22
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/	REPREs.	
				PLANILHA	00001591

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

**ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.

** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.

*** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.



PEDIDO DE INSCRIÇÃO

PI
014379

VEÍCULO	PORTAL JN DE ARARAQUARA	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	JORNAL DE ARARAQUARA LTDA	
ENDEREÇO	R CEARA, 1063 - ARARAQUARA/SP/ 14810-165	
CNPJ	66.564.063/0001-89	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Setembro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001592

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

COLOCAÇÃO SETEMBRO/2022	P E Ç A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOT INS	CUSTO UNITÁRIO	% DESCONTO	CUSTO (TOTAL R\$)	
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S												
BANNER 350x250 px	D																										1	1	1	1	1		5	33,33		166,67

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

* INFORMAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COM BASE NOS ARTIGOS 155 E PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 161 E ARTIGO 186 E PARÁGRAFO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/97 - CTM E ALTERAÇÕES, REALIZARÁ RETENÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DESTES PEDIDOS DE INSERÇÃO, E QUE AO REALIZAR AS VEICULAÇÕES DESTES PEDIDOS, ACEITA DE FORMA IRREVOGÁVEL A REFERIDA RETENÇÃO.

[illegible]

LOCAL DE ENTREGA DE NF/F	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 - TAUBATÉ - 12061-001		
LOCAL DE COBRANÇA	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 / TAUBATÉ CEP: 12061-001		
PRAZO DE PAGAMENTO	30DFM	VENCIMENTO:	30/10/2022

5	TOTAL BRUTO R\$	166,67
	COMISSÃO R\$	33,33
	LÍQUIDO R\$	133,34

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

DATA

MIDIA

LAIS BARRETO

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014379

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	PORTAL JN DE ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	JORNAL DE ARARAQUARA LTDA	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	R CEARA, 1063 - ARARAQUARA/SP/ 14810-165	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	66.564.063/0001-89	PLANILHA	00001592
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento.

Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014380

VEÍCULO	PORTAL MORADA - ARARAQUARA	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	RADIO MORADA DO SOL LTDA	
ENDEREÇO	AV BENTO DE ABREU, 889 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396	
CNPJ	43.960.350/0001-02	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Setembro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001593

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

COLOCAÇÃO SETEMBRO/2022	P E Ç A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOT INS	CUSTO UNITÁRIO	% DESCONTO	CUSTO (TOTAL R\$)	
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S												
HOME PRINCIPAL	D																										1	1	1	1	1		5	81,40		407,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.442,00

* INFORMAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COM BASE NOS ARTIGOS 155 E PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 161 E ARTIGO 186 E PARÁGRAFO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/97 - CTM E ALTERAÇÕES, REALIZARÁ RETENÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DESTES PEDIDOS DE INSERÇÃO, E QUE AO REALIZAR AS VEICULAÇÕES DESTES PEDIDOS, ACEITA DE FORMA IRREVOGÁVEL A REFERIDA RETENÇÃO.

[illegible]

LOCAL DE ENTREGA DE NF/F	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 - TAUBATÉ - 12061-001		
LOCAL DE COBRANÇA	R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 / TAUBATÉ CEP: 12061-001		
PRAZO DE PAGAMENTO	30DFM	VENCIMENTO:	30/10/2022

5	TOTAL BRUTO R\$	407,00
	COMISSÃO R\$	81,40
	LÍQUIDO R\$	325,60

<< VEJA PÁGINA SEGUINTE - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES >>

DATA

MIDIA

LAIS BARRETO

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014380

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **PORTAL MORADA - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **RADIO MORADA DO SOL LTDA**
ENDEREÇO **AV BENTO DE ABREU, 889 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396**
CNPJ **43.960.350/0001-02** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001593**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO** - O veículo de Comunicação **NÃO** está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

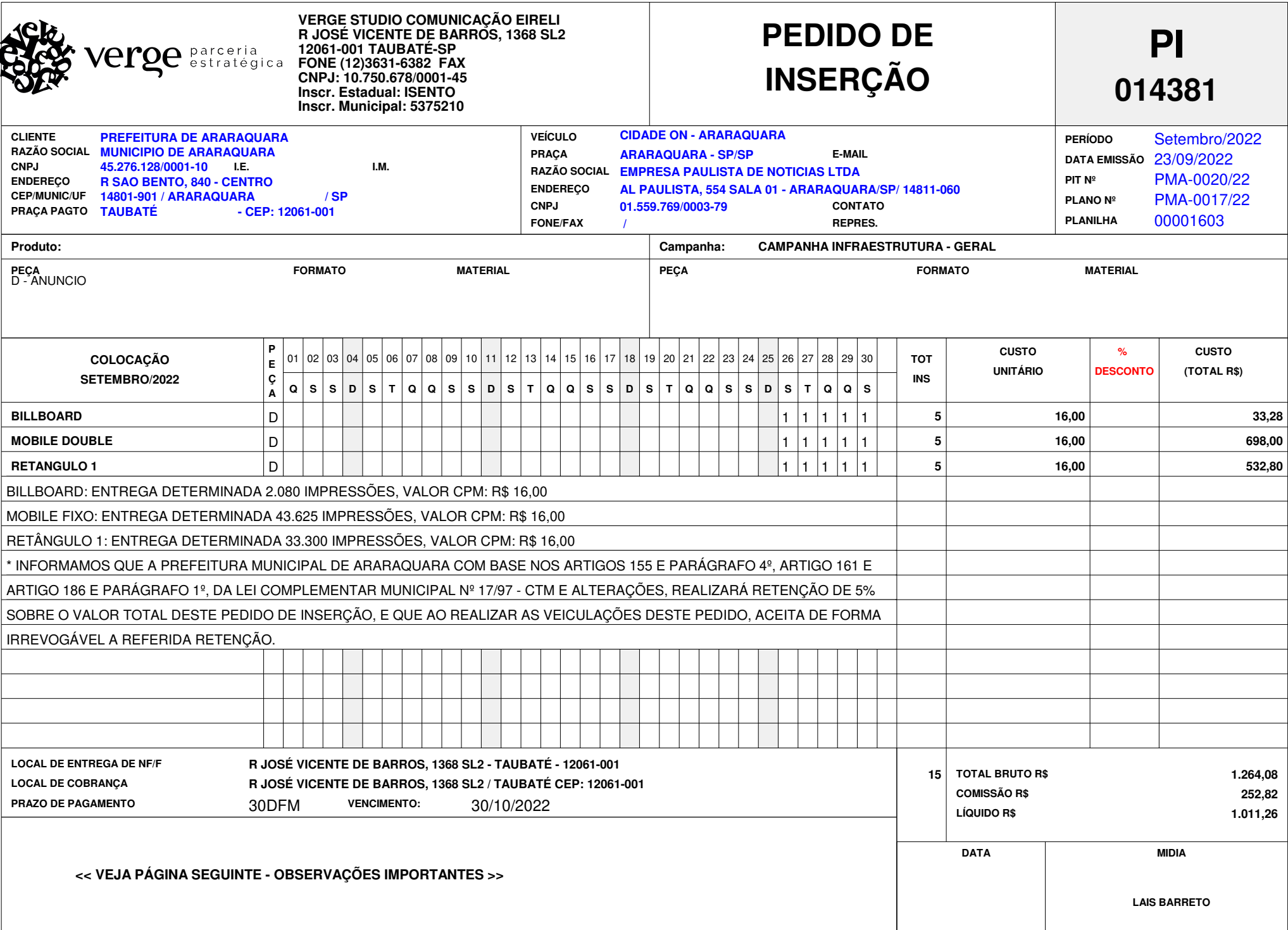
A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO** - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

**** CARTA DE CORREÇÃO** - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014381

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **CIDADE ON - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS LTDA**
ENDEREÇO **AL PAULISTA, 554 SALA 01 - ARARAQUARA/SP/ 14811-060**
CNPJ **01.559.769/0003-79** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001603**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014382

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **CIDADE ON - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS LTDA**
ENDEREÇO **AL PAULISTA, 554 SALA 01 - ARARAQUARA/SP/ 14811-060**
CNPJ **01.559.769/0003-79** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Outubro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001619**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO** - O veículo de Comunicação **NÃO** está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO** - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

**** CARTA DE CORREÇÃO** - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSCRIÇÃO

PI
014383

VEÍCULO	PORTAL FOLHA DA CIDADE - ARARAQUARA	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	PORTAL JORNAL FOLHA DA CIDADE LTDA	
ENDEREÇO	R LUIZ MAURI, 108 - ARARAQUARA/SP/ 14800-280	
CNPJ	31.590.970/0001-18	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Outubro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001605

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

[illegible]

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014383

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **PORTAL FOLHA DA CIDADE - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **PORTAL JORNAL FOLHA DA CIDADE LTDA**
ENDEREÇO **R LUIZ MAURI, 108 - ARARAQUARA/SP/ 14800-280**
CNPJ **31.590.970/0001-18** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Outubro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001605**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014384

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **PORTAL ARARAQUARA NEWS**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **MARIA JOSE TRINTIN ANDRADE 15612434855**
ENDEREÇO **R ANUNCIATO ROSSI, 160 - ARARAQUARA/SP/ 14806-210**
CNPJ **44.186.387/0001-98** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Outubro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001606**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**

 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210			PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014385	
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001 I.M.			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX PORTAL RCI - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP MARZO COMUNICACOES EIRELI R TUPI, 245 - ARARAQUARA/SP/ 14801-307 57.717.902/0001-60 / E-MAIL CONTATO REPRES.		PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Outubro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001607	
OBSERVAÇÕES						
- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.						



CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	PORTAL ARARAQUARA 24H	PERÍODO	Outubro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	SERGIO DE CAIRES PINHEIRO JUNIOR 39882619800	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	RUA PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE, 157 - ARARAQUARA/SP/ 14809-076	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	33.276.069/0001-00	PLANILHA	00001608
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

**ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.

** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.

*** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014387

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **PORTAL ARARAQUARA AGORA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **G F DA SILVA COMUNICAÇÃO**
ENDEREÇO **RUA ANTONIO CAGNIN, 90 - ARARAQUARA/SP/ 14805-275**
CNPJ **39.455.141/0001-34** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Outubro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001609**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014388

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	PORTAL IMPARCIAL - ARARAQUARA	PERÍODO	Outubro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL	
CNPJ	45.276.128/0001-10	RAZÃO SOCIAL	JORNAL O IMPARCIAL DE ARARAQUARA LTDA	DATA EMISSÃO	23/09/2022
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO GIUSSEPPE PIZZOLITTO, 104 - ARARAQUARA/SP/ 14806-407	PIT Nº	PMA-0020/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	38.249.305/0001-04	PLANO Nº	PMA-0017/22
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/	REPRES.	
				PLANILHA	00001610

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- **JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO:** a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014389

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	PORTAL JN DE ARARAQUARA	PERÍODO	Outubro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	JORNAL DE ARARAQUARA LTDA	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	R CEARA, 1063 - ARARAQUARA/SP/ 14810-165	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	66.564.063/0001-89	PLANILHA	00001611
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014390

VEÍCULO	PORTAL MORADA - ARARAQUARA	
PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	E-MAIL
RAZÃO SOCIAL	RADIO MORADA DO SOL LTDA	
ENDEREÇO	AV BENTO DE ABREU, 889 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396	
CNPJ	43.960.350/0001-02	CONTATO
FONE/FAX	/	REPRES.

PERÍODO	Outubro/2022
DATA EMISSÃO	23/09/2022
PIT Nº	PMA-0020/22
PLANO Nº	PMA-0017/22
PLANILHA	00001612

Produto:	Campanha: CAMPANHA INFRAESTRUTURA - GERAL
----------	---

PEÇA D - ANUNCIO	FORMATO	MATERIAL	PEÇA	FORMATO	MATERIAL
---------------------	---------	----------	------	---------	----------

[REL04] [31.9.1.094] VERGE PARCERIA ESTRATÉGICA Página 1 Data 23/09/2022

 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210			PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014390			
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX PORTAL MORADA - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP RADIO MORADA DO SOL LTDA AV BENTO DE ABREU, 889 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396 43.960.350/0001-02 /		E-MAIL CONTACTO REPRES.		PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Outubro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001612	
OBSERVAÇÕES - Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.								



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210			PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014391					
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX CBN - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP EMPRESA PAULISTA DE RADIO LTDA. AL PAULISTA, 554 - ARARAQUARA/SP/ 14811-060 57.712.762/0001-38 /			E-MAIL CONTATO REPRES.			PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Setembro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001594	
OBSERVAÇÕES										
- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.										



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014392

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	RÁDIO NATIVA - ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	RADIO JORNAL DE SAO PAULO LTDA	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	AVENIDA PADRE ANTONIO CESARINO, 1185 - ARARAQUARA/SP/ 14810-142	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	43.837.392/0002-31	PLANILHA	00001595
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	(18) 2101-8515 /		
		E-MAIL	contabilidadepp@band.com.br		
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento.

Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014393

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **RD UNICA FM - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **RADIO LITORAL NORTE LTDA**
ENDEREÇO **R CUSTODIA MARCELINO MARQUES, 707 QUADRA: Q - LOTE 392; - AMERICO BRAZ**
CNPJ **50.319.771/0001-14** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001596**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

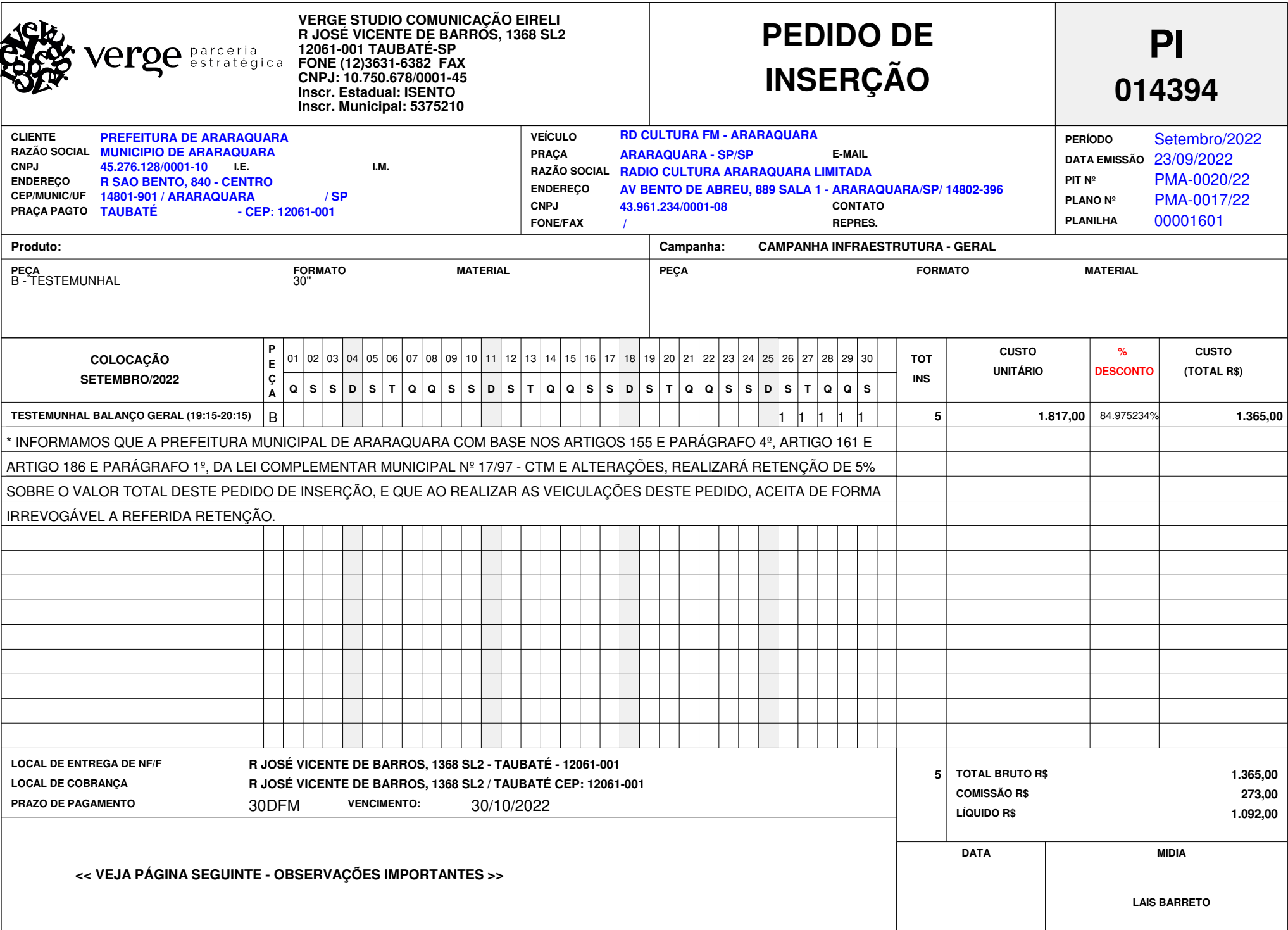
A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014394

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	RD CULTURA FM - ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	RADIO CULTURA ARARAQUARA LIMITADA	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	AV BENTO DE ABREU, 889 SALA 1 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	43.961.234/0001-08	PLANILHA	00001601
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

**ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.

** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.

*** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210		PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014395							
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX RD CULTURA FM - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP RADIO CULTURA ARARAQUARA LIMITADA AV BENTO DE ABREU, 889 SALA 1 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396 43.961.234/0001-08 /			E-MAIL CONTATO REPRES.			PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Setembro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001602		
OBSERVAÇÕES - Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.											



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210			PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014396				
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX CBN - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP EMPRESA PAULISTA DE RADIO LTDA. AL PAULISTA, 554 - ARARAQUARA/SP/ 14811-060 57.712.762/0001-38 /			E-MAIL CONTATO REPRES.		PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Outubro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001613	
OBSERVAÇÕES									
- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.									



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014397

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **RÁDIO NATIVA - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL **contabilidadepp@band.com.br**
RAZÃO SOCIAL **RADIO JORNAL DE SAO PAULO LTDA**
ENDEREÇO **AVENIDA PADRE ANTONIO CESARINO, 1185 - ARARAQUARA/SP/ 14810-142**
CNPJ **43.837.392/0002-31** CONTATO
FONE/FAX **(18) 2101-8515 /** REPRES.

PERÍODO **Outubro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001614**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO** - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO** - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

**** CARTA DE CORREÇÃO** - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014398

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **RD UNICA FM - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **RADIO LITORAL NORTE LTDA**
ENDEREÇO **R CUSTODIA MARCELINO MARQUES, 707 QUADRA: Q - LOTE 392; - AMERICO BRAZ**
CNPJ **50.319.771/0001-14** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Outubro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001615**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210			PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014399	
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX RD CULTURA FM - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP RADIO CULTURA ARARAQUARA LIMITADA AV BENTO DE ABREU, 889 SALA 1 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396 43.961.234/0001-08 /		E-MAIL CONTACTO REPRES. PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Outubro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001618	
OBSERVAÇÕES - Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.						



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014400

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	RD BRASIL FM - ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRAL DE ARARAQUARA	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	AV LUIZ ALBERTO, 1.497 - ARARAQUARA/SP/ 14802-620	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	54.920.210/0001-27	PLANILHA	00001597
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014401

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	RD MORADA DO SOL - ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	RADIO MORADA DO SOL LTDA	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	AV BENTO DE ABREU, 889 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	43.960.350/0001-02	PLANILHA	00001598
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento.

Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

**ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.

** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.

*** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI
014402

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **RD MORADA DO SOL - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **RADIO MORADA DO SOL LTDA**
ENDEREÇO **AV BENTO DE ABREU, 889 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396**
CNPJ **43.960.350/0001-02** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001599**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

**ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.

** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.

*** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014403

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **RD BRASIL FM - ARARAQUARA**
PRAÇA **ARARAQUARA - SP/SP** E-MAIL
RAZÃO SOCIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRAL DE ARARAQUARA**
ENDEREÇO **AV LUIZ ALBERTO, 1.497 - ARARAQUARA/SP/ 14802-620**
CNPJ **54.920.210/0001-27** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Outubro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001616**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

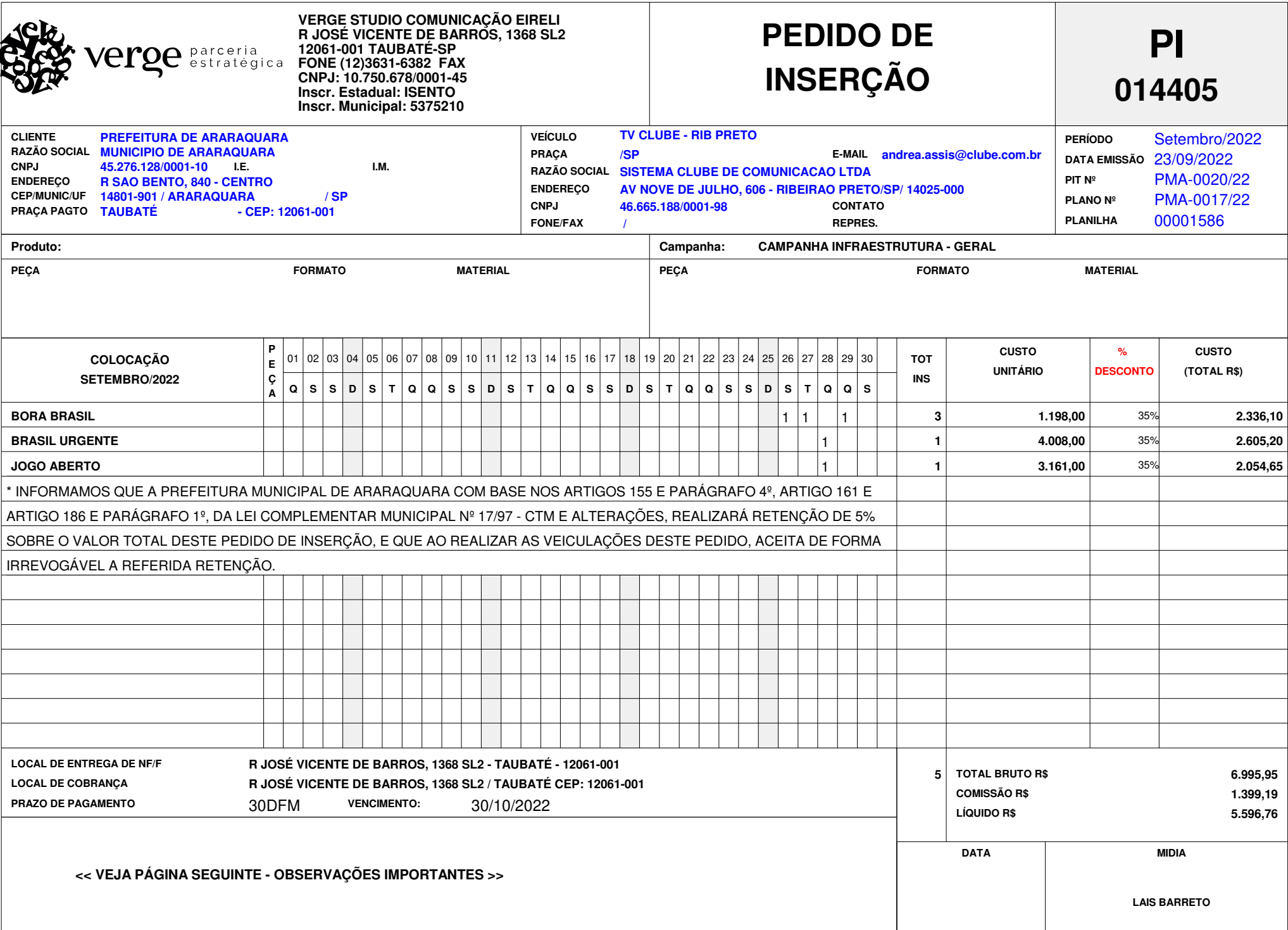
**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210		PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014404			
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001		VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX RD MORADA DO SOL - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP RADIO MORADA DO SOL LTDA AV BENTO DE ABREU, 889 - ARARAQUARA/SP/ 14802-396 43.960.350/0001-02 /		E-MAIL CONTACTO REPRES.		PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Outubro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001617	
OBSERVAÇÕES - Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.							



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014405

CLIENTE **PREFEITURA DE ARARAQUARA**
RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE ARARAQUARA**
CNPJ **45.276.128/0001-10** I.E. **I.M.**
ENDEREÇO **R SAO BENTO, 840 - CENTRO**
CEP/MUNIC/UF **14801-901 / ARARAQUARA / SP**
PRAÇA PAGTO **TAUBATÉ - CEP: 12061-001**

VEÍCULO **TV CLUBE - RIB PRETO**
PRAÇA **/SP** E-MAIL **andrea.assis@clube.com.br**
RAZÃO SOCIAL **SISTEMA CLUBE DE COMUNICACAO LTDA**
ENDEREÇO **AV NOVE DE JULHO, 606 - RIBEIRAO PRETO/SP/ 14025-000**
CNPJ **46.665.188/0001-98** CONTATO
FONE/FAX **/** REPRES.

PERÍODO **Setembro/2022**
DATA EMISSÃO **23/09/2022**
PIT Nº **PMA-0020/22**
PLANO Nº **PMA-0017/22**
PLANILHA **00001586**

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO** - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

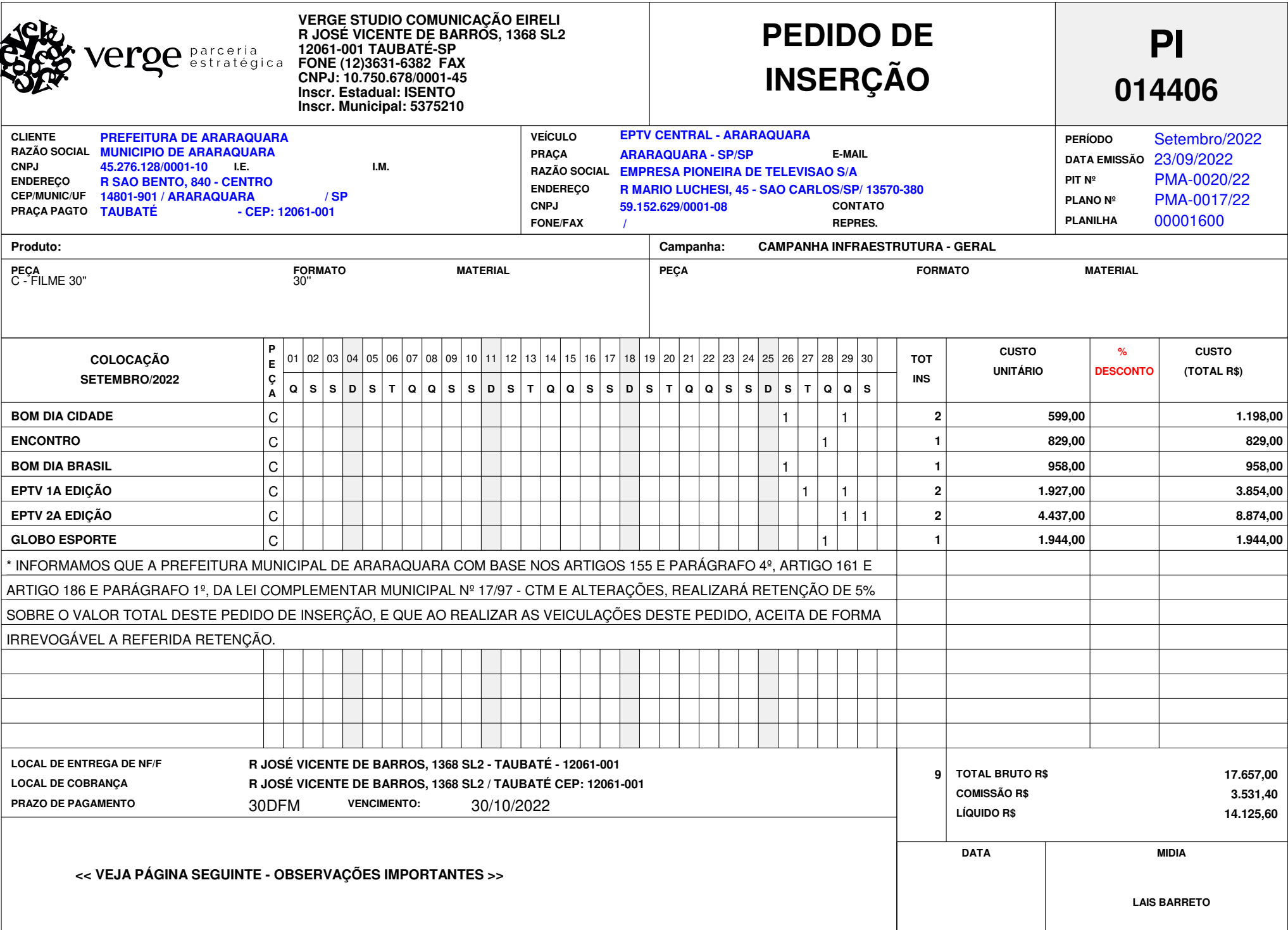
A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO** - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.

**** CARTA DE CORREÇÃO** - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 014406

CLIENTE	PREFEITURA DE ARARAQUARA	VEÍCULO	EPTV CENTRAL - ARARAQUARA	PERÍODO	Setembro/2022
RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	PRAÇA	ARARAQUARA - SP/SP	DATA EMISSÃO	23/09/2022
CNPJ	45.276.128/0001-10 I.E.	RAZÃO SOCIAL	EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISAO S/A	PIT Nº	PMA-0020/22
ENDEREÇO	R SAO BENTO, 840 - CENTRO	ENDEREÇO	R MARIO LUCHESI, 45 - SAO CARLOS/SP/ 13570-380	PLANO Nº	PMA-0017/22
CEP/MUNIC/UF	14801-901 / ARARAQUARA / SP	CNPJ	59.152.629/0001-08	PLANILHA	00001600
PRAÇA PAGTO	TAUBATÉ - CEP: 12061-001	FONE/FAX	/		
		E-MAIL			
		CONTATO			
		REPRES.			

OBSERVAÇÕES

- Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ.

- O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão".

A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO.**

- JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções.

****ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência.**

**** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES.**

A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. **NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES.**

**** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias.**

**** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos.**

**** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020.**

***** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.**



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210		PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014407				
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX TV CULTURA PAULISTA - ARARAQUARA /SP FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MATONENSE AV FRANCISCO VAZ FILHO, 41 - ARARAQUARA/SP/ 14810-192 03.725.087/0002-33 /			E-MAIL PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Setembro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001621		
OBSERVAÇÕES - Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.								



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210			PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014408			
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX TV MORADA DO SOL - ARARAQUARA /SP FUNDACAO RAPHAEL MONTORO AV CIRCULAR MARIO HYROIO ARITA, 459 - ARARAQUARA/SP/ 14802-404 09.283.006/0001-98 /		E-MAIL CONTACTO REPRES.		PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Setembro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001622	
OBSERVAÇÕES - Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.								



 verge parceria estratégica VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI R JOSÉ VICENTE DE BARROS, 1368 SL2 12061-001 TAUBATÉ-SP FONE (12)3631-6382 FAX CNPJ: 10.750.678/0001-45 Inscr. Estadual: ISENT0 Inscr. Municipal: 5375210			PEDIDO DE INSERÇÃO		PI 014409			
CLIENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO CEP/MUNIC/UF PRAÇA PAGTO PREFEITURA DE ARARAQUARA MUNICIPIO DE ARARAQUARA 45.276.128/0001-10 I.E. R SAO BENTO, 840 - CENTRO 14801-901 / ARARAQUARA / SP TAUBATÉ - CEP: 12061-001			VEÍCULO PRAÇA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO CNPJ FONE/FAX EPTV CENTRAL - ARARAQUARA ARARAQUARA - SP/SP EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISAO S/A R MARIO LUCHESI, 45 - SAO CARLOS/SP/ 13570-380 59.152.629/0001-08 /		E-MAIL CONTACTO REPRES.		PERÍODO DATA EMISSÃO PIT Nº PLANO Nº PLANILHA Outubro/2022 23/09/2022 PMA-0020/22 PMA-0017/22 00001604	
OBSERVAÇÕES - Toda a documentação descrita abaixo, deverá ser encaminhada à agência em 3 (três) vias originais, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, e deverá conter no mínimo: razão social, CNPJ da empresa, carimbo, nome completo e legível, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela emissão do documento. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar juntamente com a nota fiscal, a declaração que se enquadra no SIMPLES NACIONAL e o cartão de CNPJ da empresa, caso contrário ocorrerá a retenção automática dos impostos na fonte. Caso a empresa seja uma FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICA, deverá apresentar a declaração que comprove o enquadramento juntamente com o cartão do CNPJ. - O veículo de comunicação deverá emitir nota fiscal de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (NOTA FISCAL MODELO 21). A nota fiscal para serviço de comunicação, também conhecida como "Modelo 21", é o modelo que deve ser utilizado para prestação de serviços de Provedores de acesso a redes de comunicação, emissoras de rádio e televisão, portais de notícias, jornais, e revistas, conforme orientação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na 112ª reunião ordinária de 2003 sob o convênio ICMS 115/03. A Nota Fiscal deve emitida contra o CLIENTE, no valor líquido, aos cuidados da Agência. No corpo da nota fiscal deverá conter OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Pedido de Inserção - PI:XXXX. Veiculação da Prefeitura de Araraquara, Campanha XXXXXXX, no (a) (nome do veículo), Contrato Nº 05.567/22, Nº da Concorrência 01/2021, Nº Processo 111/2021. A/C Verge Studio Comunicação Eireli, veiculado do dia XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, no valor negociado de R\$ XXXX,XX. Valor de referência do 'Desconto- Padrão' - Remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária: R\$ XXX,XX. Dados Bancários para pagamento. Os valores acima descritos como "valor negociado" e "valor de referência do Desconto-Padrão" estão descritos no campo inferior direito do PI, nomeados respectivamente como "total bruto" e "comissão". A data de emissão da nota deverá ser obrigatoriamente, posterior ao término da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM DATA ANTERIOR AO TÉRMINO DA VEICULAÇÃO. - JUNTAMENTE COM O ENVIO DA NOTA FISCAL, DEVERÃO SER ENVIADOS, PELO CORREIO, 03 (TRÊS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE VEICULAÇÃO DESCRITOS ABAIXO: a) Tabela de preços VIGENTE carimbada e assinada. b) Carta de Negociação como o percentual de desconto negociado sobre a tabela de preço. (Modelo fornecido pela agência). c) Declaração de execução sob as penas do art. 299 do CP. (Modelo fornecido pela agência). d) Os comprovantes de veiculação deverão conter o NOME DO CLIENTE, NÚMERO DO PI, NOME DA CAMPANHA, PERÍODO DE VEICULAÇÃO, QUANTIDADE E DIA DAS INSERÇÕES, COM SECUNDAGEM QUANDO FOR O CASO; - TV/RÁDIO - relatórios de veiculação emitidos eletronicamente, constando a hora exata da veiculação. No caso de TESTEMUNHAIS ou CACHÊS, deverão ser enviados 3 (três) CDs com a comprovação do conteúdo veiculado. - JORNAIS/REVISTAS - deverão ser enviadas 3 (três) vias de cada exemplar juntamente com a auditoria de tiragem emitida por empresa independente, ou DECLARAÇÃO DE TIRAGEM. (MODELO DE DECLARAÇÃO ENVIADO PELA AGÊNCIA). - INTERNET - relatório do Google Analytics, relatório de impressões, cliques diários, além do PRINT DIÁRIO com o anúncio veiculado. - OUTDOOR - check-in fotográfico por bi-semana, constando o NOME DO CLIENTE, Nº DO PEDIDO DE INSERÇÃO, NÚMERO E ENDEREÇO DAS PLACAS no próprio check-in fotográfico. Não serão aceitas check-in os quais contenham simplesmente as fotos das placas sem a devida identificação da exibidora e os dados acima solicitados. - CARRO DE SOM - Relatório do GPS com o percurso percorrido, e fotos dos carros no local de veiculação. - CINEMA - Relatório de veiculação constando a sala veiculada, com data e quantidade de inserções. **ATENÇÃO - O veículo de Comunicação NÃO está autorizado a compensar possíveis falhas na veiculação, sem a autorização expressa da Agência. ** TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DOS COMPROVANTES E DECLARAÇÕES. A contestação de qualquer exigência constante neste pedido de inserção deve ser realizada antes do início da veiculação. NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES. ** PAGAMENTO - O pagamento apenas será processado e efetuado após a entrega TOTAL da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, as quais deverão ser entregues em até no máximo 45 dias após a última veiculação. Será cancelado o PEDIDO DE INSERÇÃO cujo a documentação não seja enviada no prazo de 45 dias. ** CARTA DE CORREÇÃO - Para Notas Fiscais emitidas eletronicamente, só serão aceitas CARTAS DE CORREÇÃO emitidas também eletronicamente, não sendo aceitos documentos diversos. ** Toda a documentação solicitada deverá ser enviada para a agência, no endereço Rua José Vicente de Barros, 1372 - Sala-08 - Taubaté - São Paulo - CEP12061-000, A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR MEIOS ELETRÔNICOS (EMAIL) DEVERÁ CONTER ASSINATURA ELETRÔNICA EM TODAS AS PÁGINAS ENVIADAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.543, DE 13/11/2020. *** Informamos que a Prefeitura Municipal de Araraquara com base nos artigos 155 e parágrafo 4º, artigo 161 e artigo 186 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/97 - CTM e alterações, realizará retenção de 5% sobre o valor total deste Pedido de Inserção, e que ao realizar as veiculações deste pedido, aceita de forma irrevogável a referida retenção.								